

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 13620.100111/2023-64

2. Descrição da necessidade

2.1. Tendo em vista a ocorrência de sinistro na Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará- SRTB/PA, que resultou na quebra acidental de uma "folha" da porta de vidro na entrada do prédio, faz-se necessária a contratação de serviços de instalação de uma nova porta de vidro, com fornecimento do material necessário, a fim de garantir a segurança do imóvel e permitir o controle de entrada e saída do imóvel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará - SRTB/PA	Paulo César Sarmiento Gaya

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atender à necessidade de substituição da porta de vidro, acidentalmente quebrada, da entrada do prédio onde está sediada a SRTB/PA, localizada na Tv. Nove de Janeiro, 1565 - Fátima, Belém - PA, 66060-575 , faz-se necessária a contratação de serviço de instalação de nova porta de vidro, com o fornecimento dos seguintes materiais:

- Vidro temperado de cor verde, medindo 2,17 m por 0,93 Cm, com espessura de 10 mm, furado de forma a receber a fechadura e puxador disponíveis na SRTB/PA,
- Trilho inferior em alumínio de 10 mm de espessura,
- 04 (quatro) roldanas superiores compatíveis com a espessura do vidro, e
- Qualquer outro mecanismo ou peça que assegure a perfeita colocação do vidro.

4.2. A contratada deve atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira que serão previstos no edital.

4.3. Devem ser observadas as recomendações aceitas pela boa técnica, as normas e legislações vigentes.

4.4. A contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.6. O adjudicatário prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021, em uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, da mesma lei.

4.6.1. Caso o contratado opte pela modalidade de seguro-garantia, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês a contar da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato (Lei nº 14133/2021, Art. 96, § 3º)

4.7. A contratada está sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou

supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A contratada deverá apresentar declaração, assinada por seu(s) representante(s) legal(-is), atestando a ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo nos termos do disposto nos Artigos. 3º e 6º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e dos Artigos 2º e 5º da Portaria ME nº 1.144 de 03 de fevereiro de 2021.

4.10. A contratada fica obrigada a realizar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

NATUREZA DO SERVIÇO

4.11. O serviço a ser contratado pode ser enquadrado como serviço comum, pois seus "padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", conforme determina a alínea a, do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/21, devendo, obrigatoriamente ser utilizada a modalidade de pregão, em cumprimento ao inciso XLI, do Art. 6º, da mesma lei.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.12. As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e as disposições abaixo:

4.13.1. As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.14. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. É preciso registrar, inicialmente, que não há servidores no quadro funcional da SRTB/PA, para a execução direta dos serviços demandados, impedindo, portanto, o aproveitamento de recursos humanos próprios para a sua execução. Assim, não resta alternativa à Administração a não ser a contratação de tais serviços.

5.2. Convém mencionar, ainda, que existe expressa disposição legal determinando que os serviços pretendidos sejam preferencialmente objeto de execução indireta, nos termos do inciso XV do art. 1º da Portaria MP nº 443, de 2018, em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 9.507, de 2018, e no art. 7º da IN Seges/MP nº 5, de 2017.

5.3. Diante disso, verificou-se que o mercado de potenciais prestadores de serviços vidraçaria para instalação de porta de vidro é vasto.

5.4. Analisou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.4.1. Quanto às soluções disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, segue quadro com rol não exaustivo:

a) Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidro:

Trata-se de contratação continuada de empresa que realize tanto o fornecimento e instalação quanto a manutenção das portas, esquadrias e painéis de vidro.

Solução não recomendada, pois trata-se de uma contratação continuada mais robusta do que o solicitado pelo órgão, que tem interesse apenas em substituir uma porta de vidro quebrada, o que demandaria apenas uma contratação por escopo.

O órgão não tem interesse no fornecimento e instalação de outros itens de vidro, apenas da porta que foi quebrada acidentalmente, e o serviço de manutenção pode ser incluído em contratação de manutenção predial na qual o órgão tem interesse, estando condicionada à disponibilidade de recursos.

b) Contratação separada de aquisição da porta de vidro e de instalação da mesma:

Neste caso seriam feitos dois procedimentos de contratação separados, o que consumiria mais tempo e esforço da equipe de contratação, poderia encarecer as contratações e poderiam haver problemas quanto ao corte do vidro em relação às necessidades da empresa que ficaria responsável pela instalação.

c) Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com o fornecimento de vidro e acessórios:

Solução recomendada, pois atende à necessidade do órgão; economiza recursos, evita a sobreposição de contratações ao não incluir a manutenção da porta, o que estaria incluído em uma contratação de manutenção predial; e racionaliza o trabalho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após levantamento de mercado, observou-se que a solução que melhor atende à necessidade da SRTB/PA é a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com o fornecimento de vidro e acessórios.

6.1.1. Os serviços deverão ser prestados no imóvel onde está sediada a STRB/PA, localizado naTv. Nove de Janeiro, 1565 - Fátima, Belém - PA, 66060-575.

6.1.2. Os serviços vidraçaria a serem contratados referem-se à instalação de porta de vidro na entrada no imóvel, devendo ser fornecidos os seguintes materiais:

- Vidro temperado de cor verde, medindo 2,17 m por 0,93 Cm, com espessura de 10 mm, furado de forma a receber a fechadura e puxador disponíveis na SRTB/PA,
- Trilho inferior em alumínio de 10 mm de espessura,
- 04 (quatro) roldanas superiores compatíveis com a espessura do vidro, e
- Qualquer outro mecanismo ou peça que assegure a perfeita colocação do vidro.

6.2. A empresa deverá disponibilizar, aos seus funcionários, todo o equipamento e material de segurança, além de outros necessários à execução dos serviços.

6.3. A futura contratada deverá realizar visita ao local de execução dos serviço para fins de confirmação das medidas do vidro.

6.4. O prazo para execução dos serviços e entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, em remessa única, a partir do recebimento da nota de empenho pela futura contratada, podendo ser prorrogado a critério do órgão contratante.

6.5. A contratada deverá efetuar 01 (uma) medição, que deverá conter todos os itens contratados. Tal medição passará pela aprovação da fiscalização do órgão.

6.6. Os serviços de vidraçaria terão garantia de três meses e, havendo qualquer erro de instalação ou dano nos vidros e ferragens, a contratada deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a estimativa da quantidades de materiais que será necessária para a prestação do serviço:

- 01 (um) vidro temperado de cor verde, medindo 2,17 m por 0,93 Cm, com espessura de 10 mm, furado de forma a receber a fechadura e puxador disponíveis na SRTB/PA,
- 01(um) trilho inferior em alumínio de 10 mm de espessura, e

- 04 (quatro) roldanas superiores compatíveis com a espessura do vidro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.482,50

8.1. Foi realizado levantamento de preços (docs. nº 31632425) e elaborado o quadro comparativo conforme doc. nº 31632516, chegando-se à seguinte estimativa:

Quadro comparativo - serviço de instalação de porta de vidro, com fornecimento de materiais e acessórios

Pesquisas efetuadas	Preços encontrados
Contratação do COMANDO DO EXERCITO 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL, doc. 31632425	R\$ 2.420,00
Contratação do MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM UBERLANDIA/MG, doc. 31632425	R\$ 2.245,00
Contratação do INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE doc. 31632425	R\$ 2665,00
Contratação do INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN 31632425	R\$ 2.600,00
Média dos preços	R\$ 2.482,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada em item único, sem parcelamento da solução, tendo em vista que trata-se de serviço único com fornecimento de materiais, sendo inviável o parcelamento em itens, o que poderia encarecer as contratações e poderiam haver problemas quanto ao corte do vidro em relação às necessidades da empresa que ficaria responsável pela instalação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foi realizada, em 2022, a Dispensa de Licitação nº 11/2022, Nota de empenho 2022NE000191, no valor de R\$ 1.800,00, que também trata da instalação de porta de vidro com fornecimento de material, entretanto, segundo informado no Documento de Formalização de Demanda nº 31094261, uma folha da porta foi acidentalmente quebrada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Segundo o Documento de Formalização de Demanda nº 31094261, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PAC da SRTB/PA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação objeto do preste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Permitir o controle de entrada e saída de pessoas e materiais no órgão,

- Garantir melhores condições de segurança ao imóvel e
- Evitar acidentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Seguem as providências a serem adotadas:

- Visita ao órgão para verificar se as medições estão corretas,
- Solicitar a fechadura e o puxador à SRTB/PA e realizar a medição para realização do furo necessário no vidro e instalação da fechadura e do puxador na porta, e
- Recomenda-se a contratação de serviços de manutenção predial que incluam a manutenção da porta de vidro e a instalação de película para evitar que, em caso de acidentes, o vidro se estilhaçe e provoque ferimentos nas pessoas em sua proximidade.

13.2. Além disso, considerando a frequência com que tem ocorrido acidentes que resultam na quebra da porta de vidro, recomenda-se que o órgão avalie a possibilidade de substituir a porta por outra de material mais resistente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais do setor vidraceiro estão relacionados com a extração de areia para fabricação do vidro, o que pode ocasionar alterações nas características de um rio, afugentamento da fauna, supressão das matas ciliares, dentre outros.

14.2. Além disso, o descarte inadequado do vidro, material perfuro-cortante, pode ocasionar ferimentos passíveis de contaminação aos profissionais que atuam na limpeza das ruas e na coleta e tratamento do lixo, além de moradores de rua e animais que revirem o lixo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se necessária e viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação dos serviços, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, desde que adotadas as providências previstas no item 13 do presente documento.

16. Responsáveis

À Chefe da DLOG/SRA/PA, para aprovação, em conformidade com o Inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

VIVIAN STRYMPL VASCONCELOS

Analista Técnico-Administrativo

CHRISTIE FRANCO RIBEIRO

Agente Administrativo

Aprovo na integralidade o Estudo Preliminar nº 05/2023, em cumprimento ao Inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Chefe da DLOG-SRA-PA